PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 357/11
Folha 002
Assinatura

Ofício nº 230/Gab/11

Ouro Preto do Oeste, 19 de setembro de 2011.

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 160 de 19 de 09 de 2011 que autoriza o Poder Executivo a receber a título de cedência bens oriundos do Poder Judiciário – Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 246
Recebido em 19/09/11
Às 13:10 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 357/11
Folha 003
Assinatura

Mensagem nº 395

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 160 de 19 de 09 de 2011, que autoriza o Poder Executivo a receber a título de cedência bens oriundos do Poder Judiciário – Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de autorização para a que o Poder Executivo possa regularizar as cedências oriundas do Poder Judiciário – Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

O veículo cedido pelo Poder Judiciário irá atender as necessidades da Junta de Serviços Militar e o Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, conforme dispõe o termo de cautela em anexo.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 19 de setembro de 2011.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 357/11
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1609 , DE 19 DE Setembro DE 2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER A TITULO DE CEDÊNCIA BENS ORIUNDOS DO PODER JUDICIÁRIO – FÓRUM DA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber a titulo de cedência um veículo Pálio, cor prata, placa JXT-7033-AM, ano 2008, cód. de identificação 9BD17164G85222048, RENAVAN nº 964037742 oriundo do Poder Judiciário – Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo único. O veículo cedido deverá ser utilizado apenas em serviço e dentro do Estado, ressalvando que o uso do referido automóvel fora das atribuições constitui crime e ato de improbidade administrativa.

Art. 2º. O veículo quando solicitado pelo cedente deverá ser devolvido, nas mesmas condições de conservação e manutenção em que o mesmo foi entregue ao Município.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 19 de setembro de 2011

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra 0
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 26 de 09 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 22:10
Em 26 de 09 de 11